



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 005/2021

A senhora SARA DE JESUS MELO celebrou, em 06 de janeiro de 2021, com o Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 005/2021 – cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel, na Avenida Jose Vicente Monteiro Nº 182, Bairro Queimadas, ora locado será utilizado para funcionamento ao prédio da Escola Municipal Professora Maria Faustina Barreto neste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula III – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 005/2021 traz a seguinte classificação:

02.05 – Secretaria de Educação

12.361.0005.2018 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.36.14 – Locação de imóveis

Fonte – 1.111

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 005/2021, passa a ser a seguinte:

02.05 – Secretaria de Educação

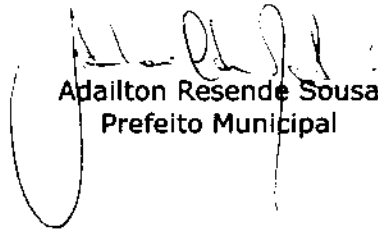
12.361.0005.2018 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.36.14 – Locação de imóveis

Fonte: 15001001 - MDE

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal